



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTE SERRADA

PORTARIA N° 52/2015

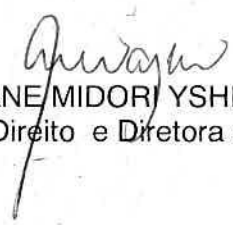
A Doutora **LILIANE MIDORI YSHIBA** Juíza De Direito e Diretora do Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais e baseada nos termos **DA LEI MUNICIPAL n.3021/2010 DE 07/12/2010, (FERIADO MUNICIPAL), QUE INSTITUIU O DIA 27/07 – DATA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

RESOLVE

Suspender o expediente no FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL da sede da Comarca de Ponte Serrada, no dia 27 de Julho do de 2015.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se e afixe-se a presente no local de costume, encaminhando cópia à Egrégia **Corregedoria Geral da Justiça a Coordenadoria dos Magistrados, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às Serventias Extrajudiciais**

Ponte Serrada, 23 de Julho de 2015.


LILIANE MIDORI YSHIBA
Juíza de Direito e Diretora do Foro